



LEI N° 2.217 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches e escolas municipais de Jaciara-mt, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches e escolas municipais de Jaciara-MT.

Art. 2º. A lista de espera deverá ser divulgada em mural visível nas creches e escolas municipais, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.

Parágrafo único. A lista de espera deverá ser atualizada periodicamente, a cada 07 (sete) dias.

Art. 3º. A lista de espera deverá conter as seguintes informações:

- a) Nomes das crianças;
- b) Data de nascimento;
- c) Nome dos pais ou responsáveis;
- d) Endereço;
- e) Unidade escolar desejada;
- f) Nome do Profissional responsável pela criança.

Parágrafo único. Essas informações são obrigatórias de acordo com a Lei Federal 14.685/2023.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT poderá disponibilizar um canal de comunicação para que a população possa se cadastrar para receber informações sobre a abertura de novas vagas.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT poderá enviar e-mail automático, bem como outro meio de comunicação efetiva aos pais e responsáveis que estão na lista de espera, sempre que houver abertura de novas vagas.

Art. 5º. As vagas nas creches e escolas municipais serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.